



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROCOLO Nº
28413/2023

Recebido em: 02/02/2023

Horário: 12:58 horas

Rubrica: [Signature]

INDICAÇÃO Nº 02 /2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Pedro Henrique Pestana Gonçalves, que esta subscreve, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Excelentíssimo Prefeito, Secretário de Desenvolvimento Econômico, para que seja realizado estudo, e implantado para benefício de todos os Venecianos, aplicativo de fácil utilização, oferecendo serviços de Zeladoria dentre outros, **integrados às respectivas pastas prestadoras de cada tipo de atendimento:**

- a) a) capinas;
- b) b) tapa-buracos;
- c) c) manutenções em estradas rurais;
- d) d) retirada e poda de árvores;
- e) e) reformas de galarias de águas pluviais.

JUSTIFICATIVA

Isto trará mais eficiência aos gastos públicos, diminuindo custos, desburocratizando e aumentando a produtividade dos atendimentos, e principalmente o bem-estar e a satisfação do Venecianos, com agendamento pela internet de uma série de serviços garantindo atendimento com hora marcada.

[Signature]

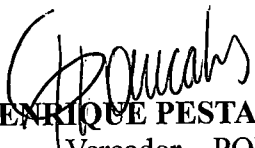


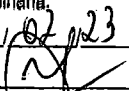
Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Nossa sugestão é que o projeto seja estudado para aplicação em bairros ou setores específicos inicialmente, de forma piloto, visando à implementação gradual e de qualidade em toda a cidade, através de uma sala de operações e controle.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 30 de janeiro 2023; 69º de Emancipação Política; 13ª Legislatura.


PEDRO HENRIQUE PESTANA GONÇALVES
Vereador – PODE

Ao DEL para Incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.
Em 03/02/23
 Presidente da CMNV-ES